



COMISSÃO AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER – CAEEL

A Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL foi constituída para avaliação e aprovação de pedido de apoio institucional através do Decreto n. 1643/2013.

Ata nº 02/2021

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e um – quarta feira, no período da manhã, das 10h:00 às 11h00 em conferência remota, estiveram reunidos os membros indicados na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto nº 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015, e Portaria nº 05 de 14/12/2020, **Vinicyos Fernando Marchioro Chudzy – SMELJ, Marcelo de Souza Ferreira – URBS, Rivelino Almeida – SETRAN e Walquiria Pizzato Lima – SMMA.**

- Considerando que atualmente está em vigência o Decreto Municipal n.º 790/21, prorrogando o qual estabelece as medidas restritivas para a situação de risco de alerta – bandeira laranja, em que se encontra o município em cumprimento das medidas de segurança contra a COVID-19. De acordo com portarias e normas vigentes a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER – CAEEL** usando de suas atribuições que lhe são conferidas indicadas na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto nº 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015 e Portaria nº 05 de 14/12/2020, deliberou que não será conferido Permissão de Realização de Evento em datas daquelas concedidas pelo Chamamento Público 012/2020 e/ou distintas, sem apreciação prévia do projeto pleiteado junto ao Comitê de Técnica e Ética Médica, todos pedidos de inclusão, alteração e desistência devem ser submetidos à análise desta comissão.
- Referente ao **Protocolo 04-012433/2021** do **MINISTERIO DA DEFESA – ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 5º DIVISÃO DO EXÉRCITO – EXÉRCITO BRASILEIRO** que solicita a data 29/08/2021, para realização de prova de percurso primário, por interesse público, conforme item 15.2 do Chamamento Público 012/2020 a mesma foi indeferida, em virtude da existência antecedente de eventos concorrentes na mesma data.
- Referente ao **Protocolo 04-010025/2021** da **SPORTS 360 CONSULTORIA E EVENTOS - LTDA** que solicita transferência de data previamente concedida em 16/05, para realização de corrida de rua e patinação, no Parque Náutico. A solicitação é indeferida por se tratar de data previamente vinculada ao Chamamento Público 012/2020 estando condicionada ao objeto do pleito e em respeito à legislação e normas administrativas vigentes.

Encerraram-se os trabalhos.

Curitiba, 28 de abril de 2021.

Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer - CAEEL